



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0062467-40.2006.813.0172 - 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG. REQUERENTE: UNIAO DE GUAIRA AGRICOLA LTDA - EPP. REQUERIDO: JOAQUIM BENTO DE RESENDE E OUTROS.

Fernando Caetano Moreira Filho | Jonas Gabriel Antunes Moreira | Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG - Nº 445 (Fernando) | Nº 638 (Jonas) | Nº 637 (Lucas), Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo MM Juiz desta Comarca, fazem ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloarão os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: **1º leilão 08/08/2025 às 10:00 e 2º leilão 08/08/2025 a partir de 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br.

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 09/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 09/09/2025 às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

1) Bem(ns): Casa com 5 cômodos no Centro. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de uma casa de morada antiga, de nº 45, composta de 5 cômodos, lavanderia, varanda de lado e uma varanda nos fundos, situada na Rua Marechal Deodoro, Centro, município de Conceição das Alagoas/MG, matrícula 2815, CRI de Conceição das Alagoas/MG. A casa está construída em um terreno com área de 513,75m², todo cercado de muro e com um portão na frente. Avaliada na data de 06/07/2022 em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R\$ 279.229,78 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$139.614,89 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

2) Bem(ns): Fazenda com 137.38.50 hectares e benfeitorias na Fazenda Alagoas. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um imóvel rural situado em Conceição das Alagoas/MG, na Fazenda Alagoas, lugar denominado Capão Dantas, consistente de 75.85.16ha de terras de culturas e 61.53.34ha de terras de campos, todo cercado por cerca de arame. Há no terreno uma casa de morada com 5 cômodos, área de reserva e um curral com uma parte coberta. Matriculado sob o número 3570, CRI de Conceição das Alagoas/MG. Avaliada na data de 19/07/2022 em R\$ 8.515.599,17 (oito milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R\$ 9.511.235,36 (nove milhões e quinhentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$4.755.617,68 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

3) Bem(ns): Fazenda com 146.41 hectares e benfeitorias no Volta Grande. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um imóvel rural situado em Conceição das Alagoas/MG, matrícula 4027, CRI de Conceição das Alagoas/MG, na Fazenda Varal ou Volta Grande, consistente de 146,41 hectares de terras de campo e cultura, com as seguintes benfeitorias: uma casa de morada antiga com 5 cômodos e 1 varanda; uma casa seminova com 5 cômodos e uma varanda em volta da casa com um barracão de guardar maquinários; uma casa seminova com 5 cômodos com varanda. Avaliada na data de 19/07/2022 em R\$ 10.587.500,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Lance mínimo em primeiro leilão atualizado:** R\$ 11.825.380,97 (onze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$5.912.690,48 (cinco milhões e novecentos e doze mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

3. ÔNUS:

3.1. Matrícula 2815: Hipoteca de 1º grau a favor de Campofert Guaíra Comércio Indústria Exportação Importação LTDA – R03. Aditivo de re-ratificação – AV05. Hipoteca de 3º grau a favor de Campofert Guaíra Comércio Indústria Exportação Importação LTDA – R06. Aditivo – AV07. Penhora autos nº 0172060062467 – R09.

3.2. Matrícula 3570: Hipoteca de 1º grau a favor de Paranaíba Fertilizantes Indústria e Comércio LTDA – AV01. Hipoteca de 2º grau a favor de Paranaíba Fertilizantes Indústria e Comércio LTDA – AV02. Penhora autos nº 0172060062467 – AV03. Averbação de localização de garantia a favor de Coterra Comércio e representações de produtos agrícolas LTDA – AV04, AV05. Averbação de localização de garantia a favor da Caixa Econômica Federal – AV06. Averbação de localização de garantia a favor de Mazeto Armazéns Gerais LTDA – AV07. Averbação de localização de garantia vinculada à CPR – AV08.

3.3. Matrícula 4027: Hipoteca de 1º grau a favor do Banco do Brasil – AV01. Aditivo de re-ratificação – AV02. Cédula Rural Hipotecária – AV03. Aditivo de re-ratificação – AV04. Hipoteca de 4º grau a favor do Banco do Brasil – AV05. Hipoteca de 5º grau a favor do Banco do Brasil – AV06. Hipoteca de 6º grau a favor do Banco do Brasil – AV06. Hipoteca de 7º grau a favor do Banco do Brasil – AV07. Aditivo de re-ratificação – AV08. Cédula de produto rural a favor de Cargil Agrícola S/A – AV09. Penhora autos nº 0172060062467 – AV10. Cédula de produto rural com liquidação financeira a favor de Facirolli Comércio e representações S/A – AV11. Averbação de localização de garantia a favor de Facirolli Comércio e representações S/A – AV12. Endosso a favor da Bayer S/A – AV13. Averbação de localização de garantia a favor de Ouro Safra Indústria e Comércio LTDA – AV14.

3.4. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66.

4. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

4.1. A visitação dos bens deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

5.2. **LANCE À VISTA:** A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o

pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.

5.3. **LANCE PARCELADO:** O lance parcelado deve ser feito no momento da oferta no próprio site. A entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).

5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação, posse do imóvel e/ou entrega do bem. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral. E, em caso de bens móveis, sujeito à caução.

5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.

6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.

6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.

6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

7. LANCES PELA INTERNET:

7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.

7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.

7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.

7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de *login* e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.

7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

8. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5,00 % sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), a serem pagas

pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, *pix* ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

A venda dos imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: UNIAO DE GUAIRA AGRICOLA LTDA - EPP. Advogado do autor: DELCIDES PRESOTTO NETTO, PAULO RICARDO SILVA GARCIA. Requerido: JOAQUIM BENTO DE RESENDE, JOAQUIM REGINALDO BENTO DE REZENDE, HILDA RODRIGUES MONTEIRO DE REZENDE. Advogado do réu: RODRIGO SANTANA BASILIO DE OLIVEIRA, PAULO JOSE GOUVEA JUNIOR. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

30 de junho de 2025.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL